



Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

C.N.P.J. : 46.439.683/0001-89 - INSC. EST. : ISENTA

PROCESSO N.º 066/2024
EDITAL N.º 036/2024
PREGÃO ELETRONICO N.º 032/2024

Assunto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de limpeza em serviços de saúde, visando a obtenção de adequada condição de salubridade e higiene em dependências dos serviços de saúde e demais instalações vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, com a disponibilização de mão-de obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, pelo período de 12 meses.

Na data de 02 (dois) de agosto de 2024, foi recebido via plataforma da BNC (BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) por parte da empresa **SS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO** pedido de Esclarecimento.

Quanto ao pedido de esclarecimento, o Pregoeiro em conjunto a Secretaria de Saúde do Município apresenta a resposta a mesma, conforme segue:

QUESTIONAMENTOS

1 - Quais insumos devem ser fornecidos? Existe uma perspectiva de quantidade?

Resposta: No decorrer do termo de referência, são citados diversos insumos que serão de responsabilidade da contratada, como exemplo citamos os itens 2.7, 5.7.5 e 5.11. Além disso, qualquer outro insumo não mencionado, mas que seja necessário para a perfeita execução dos serviços, será igualmente de responsabilidade da contratada.

2 - Quais equipamentos deverão ser fornecidos? Existe uma perspectiva de quantidade?

Resposta: Senhor licitante, a quantidade de equipamentos deverá ser dimensionada de acordo com o tamanho da unidade de saúde e número de colaboradores. Além disso, o item 4 "b.2." no ANEXO III do Edital prevê a possibilidade de realização de visita técnica, tal ato sanará suas dúvidas referente as características dos locais e as possíveis necessidades de equipamentos e peculiaridades que cada prédio exigirá, a saber:

b.2) O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Secretaria de Saúde em data e horário exclusivos até 1 (dia) útil anterior a data da licitação das 9 a 16 horas, a ser agendado pelo e-mail saude@aguasdelindoiia.sp.gov.br, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

Segue, a tempo, o link do manual de limpeza e desinfecção da ANVISA, que também poderá auxiliar a empresa na determinação da quantidade de equipamentos necessários:

<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/manual-de-limpeza-e-desinfeccao-de-superficies.pdf>

Na data de 06 (seis) de agosto de 2024, foi recebido via plataforma da BNC (BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) por parte da empresa **AGIL EIRELI** pedido de Esclarecimento.

Quanto ao pedido de esclarecimento, o Pregoeiro em conjunto a Secretaria de Saúde do Município apresenta a resposta a mesma, conforme segue:



Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

C.N.P.J. : 46.439.683/0001-89 - INSC. EST. : ISENTA

QUESTIONAMENTOS

1 - Alusivo a planilha de custos:

a) será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?

b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel?

c) os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo?

d) os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

e) qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado?

Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a "exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, em vez de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador"

Resposta: Senhor licitante, este assunto já foi objeto de um pedido de esclarecimento anterior. A resposta está disponível na plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br, na mesma aba onde o senhor protocolou seu pedido de esclarecimento.

2 - Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br) ?

Resposta: Senhor licitante, informamos que o assunto em questão já está previsto de forma clara e objetiva no instrumento convocatório. Por favor, consulte o item 7.10 do Edital.

3 - Quais materiais deverão ser fornecidos? Quais insumos deverão ser fornecidos? Quais equipamentos deverão ser fornecidos?

Resposta: Senhor licitante, este assunto já foi objeto de um pedido de esclarecimento anterior. A resposta está disponível na plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br, na mesma aba onde o senhor protocolou seu pedido de esclarecimento.

4 - Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?

Resposta: Senhor licitante, informamos que o assunto em questão já está previsto de forma clara e objetiva no instrumento convocatório. Por favor, consulte o item 2.8 do ANEXO III do Edital. Além disso, qualquer outro EPI não mencionado, mas que seja necessário para a perfeita execução dos serviços e segurança dos colaboradores, será igualmente de responsabilidade da contratada.

5 - O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

Resposta: Senhor licitante, sobre os dois primeiros itens, este assunto já foi objeto de um pedido de esclarecimento anterior. A resposta está disponível na plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br, na mesma aba onde o senhor protocolou seu pedido de esclarecimento. Relativo à possibilidade de aproveitar a mesma mão de obra, trata-se de uma questão comercial sobre a qual a municipalidade não pode opinar ou interferir, desde que sejam atendidas as especificações contidas no ANEXO III do Edital.



Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

C.N.P.J. : 46.439.683/0001-89 - INSC. EST. : ISENTA

6 - Qual alíquota de ISS para o objeto?

Resposta: Senhor licitante, a alíquota será de acordo com a prevista na Lei Complementar 239/2017, a qual poderá ter acesso pelo link <https://www.cmaguasdellindóia.sp.gov.br/> .

7 - Qual tarifa transporte público do município?

Resposta: O valor atual da tarifa é de R\$ 4,18 (quatro reais e dezoito centavos), sendo que parte desse valor é subsidiado pelo município, ficando R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) como o valor pago pelos usuários na passagem de ônibus.

8 - Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão.

"1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada"

Conforme Súmula nº30 – TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens"

Resposta: Senhor licitante, informamos que o assunto em questão já está previsto de forma clara e objetiva no instrumento convocatório. Por favor, consulte o item 4 do ANEXO I do Edital, o qual está em consonância com os entendimentos dos Órgãos de Controle Externo.

9. Deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?

Resposta: Sim, com referência ao grau deverá ser observada as disposições que regem a matéria.

10 - Considerando que os dias úteis do mês podem variar de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis pra calcular provisão de alimentação e transporte?

Resposta: Senhor licitante, de acordo com o item 4.4 do edital, "Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante". Portanto, qualquer resposta deste município sobre este assunto está prejudicada. As informações necessárias para o cálculo de sua proposta já estão dispostas no edital. Recomendamos que se atente ao quadro de dias úteis anuais disposto no Anexo III do edital.

11 - Lance será por item ou para todos os itens?

Resposta: Senhor licitante, atente-se ao item 1.2 do edital.

12 - Qual quantidade de mão de obra por cargo?

Resposta: A quantidade de colaboradores está definida no quadro do item 5.16 do ANEXO III do Edital.

13 - Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?

Resposta: A quantidade de colaboradores está definida no quadro do item 5.16 do ANEXO III do Edital.

14 - O intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?

Resposta: O intervalo para o almoço deverá ser usufruído. Seguir o que diz a CLT sobre isso.

15. Qual prazo para resposta diligências? Será desconsiderado horário de almoço? Será aceito dilação do prazo? Quantas vezes prazo poderá ser prorrogado?



Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

C.N.P.J. : 46.439.683/0001-89 - INSC. EST. : ISENTA

Resposta: Senhor licitante, seu questionamento não está bem formulado, o que pode prejudicar nossa interpretação, pois não especifica a diligência a que se refere. Presumimos que se trate de alguma diligência que o Pregoeiro precise realizar junto à empresa para esclarecer alguma dúvida sobre sua documentação. O prazo será definido no ato de comunicação da diligência e prorrogações poderão ser analisadas mediante justificativa prévia.

16 - Considerando que a terceirização de mão de obra caracteriza-se pela prática de atos comerciais e empresariais, os serviços de terceirização, objeto do procedimento licitatório em destaque, são incompatíveis com o universo de atuação das entidades sem finalidade lucrativa correto? Logo entidades sem fins lucrativos são vedados de participarem, correto? Esse é o entendimento dos tribunais, tais como TRF-2 - APL: 0063568932015402510.

Resposta: As vedações de participação estão previstas no item 2.11 do Edital. Qualquer situação não prevista nesse item, será analisada em momento oportuno.

Águas de Lindóia, 09 de agosto de 2024.

Wellington Barreto
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

C.N.P.J. : 46.439.683/0001-89 - INSC. EST. : ISENTA

COMUNICADO

**PROCESSO N.º 066/2024
EDITAL N.º 036/2024
PREGÃO ELETRONICO N.º 032/2024**

Assunto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de limpeza em serviços de saúde, visando a obtenção de adequada condição de salubridade e higiene em dependências dos serviços de saúde e demais instalações vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, com a disponibilização de mão-de obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, pelo período de 12 meses.

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, através do Setor de Compras e Licitações, vem por meio deste, **COMUNICAR** a V. Sa. que com referência ao processo em epígrafe, que encontra-se a disposição dos interessados, no site www.aguasdelindoiia.sp.gov.br e plataforma de licitação eletrônica <https://bnccompras.com>, **OS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO, BEM COMO A RESPOSTA NA ÍNTEGRA.**

Águas de Lindóia, 09 de agosto de 2024

Atenciosamente,

**Wellington Barreto
Pregoeiro**